



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO**  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 002/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

**ATUALIZA E FIXA NOVOS VALORES PARA  
ITBI – IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE  
BENS IMÓVEIS, PARA O MUNICÍPIO DE  
CAPÃO ALTO NO ANO DE 2017.**

**TITO PEREIRA FREITAS**, Prefeito Municipal de Capão Alto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 99, VII, da Lei Orgânica Municipal de Capão Alto e em específico a **Lei Complementar nº 078/2007**, também de Capão Alto,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam atualizados os valores referendados nos incisos I, II e III do artigo 1º da Lei Complementar nº 078/2007, para o ano de 2017 da seguinte forma:

I – Imóveis rurais com testada à BR 116, entre o Rio Caveiras e o Rio Pelotas e a SC 390 (antiga SC 458), do entroncamento com a BR 116 até a divisa com o Município de Campo Belo do Sul, distantes até 02 (dois) quilômetros da BR 116 e/ou da SC 390, terão o valor mínimo de R\$ 5.062,21 (cinco mil, sessenta e dois reais e vinte e um centavos) o hectare;

II – Imóveis rurais localizados entre 02 (dois) quilômetros e 05 (cinco) quilômetros de distância de rodovias (Federais e Estaduais) asfaltadas terão o valor mínimo de R\$ 4.490,86 (quatro mil, quatrocentos e noventa e oitenta e seis centavos) o hectare;

III – Imóveis rurais localizados com distância superior a 05 (cinco) quilômetros de distância de rodovias (Federais e Estaduais) asfaltadas terão o valor mínimo de R\$ 3.919,50 (três mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta centavos) o hectare;

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário em específico o Decreto nº 06/2016 de 22 de janeiro de 2016.

Capão Alto/SC, 02 de janeiro de 2017.

**TITO PEREIRA FREITAS.**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural público em 02 de Janeiro de 2017.

Rua: João Vieira de Oliveira, 500 - Capão Alto - SC - CEP: 88.548-000.  
Telefone: (49) 3237-2000 - Fax: (49) 3237-2016

